

www.registradores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI

Eletrônico Compartilhado Serviço de Atendimento





Gilberto Pinto

MATRÍCULA

Nº -8.783-

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASII

CNPJ 77.933.372/0001-03

Clarice A. Alencar

Ines Oristina de Souza

T の エ

D

REGISTRO GERAL

RUA EMILIO DE MENESES, 777 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

EM II Junho ,2008 LIVRO N.º 02

Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Oficial nº 023.912.599-13), brasileira, agricultora, viúva, residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Cruzeiro do Sul 2-RG, deste Registro Imobiliário. -PROPRIETÁRIA:-)CLAUDINA APARECIDA CARMELOCI FRANCISCO (RG nº 7.984.254.0-PR e CPF extensão de 12,00 metros até o ponto de partida"; -REGISTRO ANTERIOR:- Reg. 01 - Matricula nº.8.628, em 29 de abril de 2.008, fis.01, do Livro nº.47 no rumo NE 86º 42' 51" na extensão de 2500 metros e, finalmente com alinhamento predial da Rua Cachoeira no rumo SE 03º 17' 09" na SO 86° 42' 51" na extensão de 25,00 metros; com a divisa do Lote nº.46 no rumo NO 03º 17' 09" na extensão de 12,00 metros; com a divisa do Lote cidade e sede do distrito e município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: "DIVISAS: Príncipiando com o alinhamento predial da Rua Cachoeira e o alinhamento predial da Rua dos Coqueiros, segue por este último no rumo -IMÓVEL-/ <u>LOTE nº.45 − Área Privativa de 300,00 m2 − Área comum de 105,19 m2 − Área total de 405,19 m2,</u> situada na Planta Geral da

R.01/8.783 Protocolo nº.75.887 . Em 04.05.2012

deste contrato. DA LIBERAÇÃO DO CAPITAL MUTUADO - O valor constante na clausula primeira será disponibilizado a em conta de livre movimentação, titulada pela DEVEDORA/FIDUCIANTE na CAIXA, na Agência AG NOVA ESPERANÇA na data da celebração obtive um mutuo de dinheiro, no valor de R\$.28.000,00 (vinte e oito mil reais). DA CONFISSÃO DE DÍVIDA - A DEVEDORA/FIDUCIANTE sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759/69 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei DEVEDORA/FIDUCIANTE mediante crédito bloqueado em conta livre movimentação, em Agência da CAIXA, ficando o levantamento respectivo confessa dever a CAIXA a importância referida na Clausula Primeira do presente instrumento, a qual lhes é creditada integralmente mediante credito Notas de Maringá, PR; DO EMPRESTIMO - A DEVEDORA/FIDUCIANTE declara que, necessitando de um empréstimo, recorreram a CAIXA e dela 2897, em 23/08/2011 no 2º Oficio de Notas de Brasilia, DF e substabelecimento lavrado as fis.106 do Livro 46-S, em 20/09/2011 no 1º Oficio de procurador José Luiz Pocas (RG nº.206.122-4-SSP/PR e CPF nº.444.273.019-91), brasileiro, conforme procuração lavrada as fis.132/133 do Livro nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília,DF, neste ato representada por seu Notas de Paranacity, PR, em 01/02/2012. CREDORA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), Instituição financeira CPF nº.449.259.219-91), brasileiro, casado, agricultor, conforme procuração lavrada as fis.178 do Livro 19-P, em 01/02/2012, do Tabelionato de FRANCISCO (qualificada nesta matrícula), neste ato representada por seu procurador Basílio Aparecido Rodrigues (RG nº.3.302.067-8-SSP/PR e partes adiante mencionadas e qualificadas, tem, entre si, justo e contratado a presente operação de mutuo de dinheiro e obrigações e alienação cidade de NOVA ESPERANÇA/PR em data de 04/05/2012. Pelo instrumento particular, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514, de 20.11.1997, as fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUDINA APARECIDA CARMELOCI CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Celebrado na



Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 135a6f62-4ddf-4777-8f31-7de7b29f272b



www.registradores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Oficial designada. assumidas, os DEVEDORES/FIDUCIANTES dá à CAIXA, em alienação fiduciária, o imóvel constante nesta matricula. **Anexos**: Funrejus – no valor de R\$.56,00, quitado; A 2ª/via fica arquivada neste oficio. DESTAS: 2.056 VRC, R\$.303,99. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de maio de 2012 obrigações contratuais/e legais vinculadas ao presente negócio. Da Garantia Fiduciária - Em Garantia do empréstimo contraído e demais obrigações seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário permanecendo integra até que os devedores fiduciantes cumpram integralmente todas as artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta matricula e todas as acessões, benfeitorias, alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula e caracterizado na Clausula Décima Quarta, nos termos e para os efeitos dos da dívida decorrente de empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES deste instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento condicionado à apresentação deste devidamente registrada neste oficio e ao compresentação de presente condicionado à apresentação do presente empréstimo é de 142 meses, a contar desta data. DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - SAC - Sistema de melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorara pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as dúvidas e as questões decorrentes Amortização Constante. **TAXAS DE JUROS** – A taxa de juros é representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de <u>17,5200% ao ano,</u> proporcional a <u>1,4600% ao mês.</u> DO FORO – As Partes elegem o foro da sede da seção judiciaria da justiça federal com

Av.-2-8.783 - (Prot. 91 45) 2000 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO) - Atendendo ao requerimento fé. João Ronaldo Ribeiro, Registrador Titular, 25%: R\$ 1,05 - FUNDEP: R\$ 26,73 - ISS: R\$ 16,04 - emitida/a DOI - Selo: SFRI2.Z5Ntv.mN4Hf-AC4JD.F904q). Paranacity, 26 de abril de 2023. Dou Aval. R\$ 42.351,37 - Valor recolhido R\$ 847,03, devidamente quitado. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 530,37 - Funrejus nº 14000000009181800-CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Na documentação constou o valor do imóvel para CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário: prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes **CLAUDINA APARECIDA CARMELOCI FRANCISCO** (qualificada nesta matrícula) e procedo a presente averbação nos termos do Art. 26A da Lei 9.514/1997, com referência ao R-01 desta matrícula, que tendo em vista o decurso do firmado pela parte intelessada em 17 de fevereiro de 2023 e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 91.457), fins da consolidação é de R\$ 42.351,37. Consulta ao CNIB arquivada digitalmente as fis 03/04, na Pasta nº 67 deste Oficio. ITBI guia nº 15/2023 -´ - quitado em: 26/04/2023 - no valor de R\$ 84,70 - Pre⁄notação: R\$ 2,46 - Arquivamento: R\$ 1,72 - Selo RI2: R\$ 8,00; Selo RI3: R\$ 0,50 - Funrejus

nº 8.783 do Registro Geral desta Serventia. CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula

www.registradores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI



CERTIFICO FINALMENTE que foram verificados os títulos

data da expedição desta certidão e nada consta (Art.656-BL §2º do contraditórios prenotados nesta Serventia até um dia útil anterior à

Registrador Titular João Ronaldo Ribeiro Paranacity, 27 de abril de 2023 - 13:15:59

O referido é verdade e dou fé.

Certidão em Cumprimento do Ato: R\$ 0,00

